



BARCELOS  
MUNICÍPIO



# PPCHB1

## PLANO DE PORMENOR DO CENTRO HOSPITALAR DE BARCELOS 1

Relatório de Ponderação da Discussão Pública

*janeiro de 2025*

## Ficha Técnica do Documento

|                                    |                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Título:</b>                     | Relatório de Ponderação da Discussão Pública                                                                                                                                             |
| <b>Descrição:</b>                  | Documento apresenta a ponderação das participações recebidos durante o período de Discussão Pública do processo de elaboração do Plano de Pormenor do Centro Hospitalares da Barcelos 1. |
| <b>Data de produção:</b>           | 13/01/2025                                                                                                                                                                               |
| <b>Data da última atualização:</b> | 20/01/2025                                                                                                                                                                               |
| <b>Versão:</b>                     | 02_02                                                                                                                                                                                    |
| <b>Desenvolvimento e produção:</b> | GeoAtributo – C.I.P.O.T., Lda                                                                                                                                                            |
| <b>Coordenador de projeto:</b>     | Ricardo Almendra   Geógrafo – Desenvolvimento e Ambiente                                                                                                                                 |
| <b>Equipa técnica:</b>             | Beatriz Konstantinovas   Gestora do projeto   Arquiteta Urbanista<br>Célia Mendes   Geógrafa – Planeamento e Gestão do Território                                                        |
| <b>Código de documento:</b>        | 146                                                                                                                                                                                      |
| <b>Estado do documento:</b>        | Versão final para submeter à Assembleia Municipal.                                                                                                                                       |
| <b>Código do projeto:</b>          | 021030205                                                                                                                                                                                |
| <b>Nome do ficheiro digital:</b>   | 0302_rel_pond_dp_v02_02                                                                                                                                                                  |

## ÍNDICE

|          |                                                                        |           |
|----------|------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1</b> | <b>Enquadramento.....</b>                                              | <b>6</b>  |
| <b>2</b> | <b>Abertura do período de Discussão Pública .....</b>                  | <b>7</b>  |
| <b>3</b> | <b>Publicitação e divulgação do período de Discussão Pública .....</b> | <b>8</b>  |
| <b>4</b> | <b>Modalidade de participação pública.....</b>                         | <b>15</b> |
| <b>5</b> | <b>Ponderação das participações.....</b>                               | <b>19</b> |
|          | <b>Bibliografia .....</b>                                              | <b>20</b> |
|          | Páginas de Internet .....                                              | 20        |
|          | Documentos legais .....                                                | 20        |
|          | <b>ANEXOS.....</b>                                                     | <b>21</b> |

## ÍNDICE DE FIGURAS

|                                                                              |    |
|------------------------------------------------------------------------------|----|
| Figura 1   Abertura do procedimento do período de Discussão Pública.....     | 7  |
| Figura 2   Divulgação - site da Câmara Municipal de Barcelos.....            | 9  |
| Figura 3   Divulgação - site da Câmara Municipal de Barcelos.....            | 10 |
| Figura 4   Divulgação - site da Câmara Municipal de Barcelos .....           | 11 |
| Figura 5   Certidão de afixação de Edital .....                              | 12 |
| Figura 6   Certidão de afixação de Edital .....                              | 13 |
| Figura 7   Divulgação – Jornal impresso e online “Barcelos Popular” .....    | 14 |
| Figura 8   Formulário de participação do período de Discussão Pública .....  | 16 |
| Figura 9   Formulário de participação do período de Discussão Pública .....  | 17 |
| Figura 10   Formulário de participação do período de Discussão Pública ..... | 18 |

---

## ÍNDICE DE ACRÓNIMOS

|                  |                                                                                               |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LBGPPSOTU</b> | Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo |
| <b>PCGT</b>      | Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial                                                 |
| <b>PPCHB</b>     | Plano de Pormenor do Centro Hospitalar de Barcelos                                            |
| <b>RJIGT</b>     | Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial                                        |

## 1 ENQUADRAMENTO

No âmbito da elaboração do Plano de Pormenor do Centro Hospitalar de Barcelos (I) (PPCHB), constitui o presente documento o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, no qual é apresentada a ponderação das eventuais participações efetuadas durante o período de Discussão Pública e também a compilação das consequentes alterações introduzidas no Plano.

Conforme a alínea g) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPPSOTU - Lei n.º 31/2014 de 30 de maio, na sua atual redação), a participação dos cidadãos nos procedimentos de elaboração, execução, avaliação e revisão dos programas e planos territoriais constitui um dos princípios gerais a que as políticas públicas e as atuações administrativas são subordinadas.

Mais ainda é referido, no n.º 2 do artigo 6.º da LBGPPSOTU, que *“todos gozam dos direitos de intervir e participar nos procedimentos administrativos relativos ao solo, ordenamento do território e urbanismo, nomeadamente: a) O direito de participação efetiva nos procedimentos de incidência na ocupação, uso e transformação dos solos através da apresentação de propostas, sugestões e reclamações, bem como o direito a obter uma resposta fundamentada da administração nos termos da lei; b) O direito de acesso à informação de que as entidades públicas disponham e aos documentos que integram os procedimentos referidos”*.

Por sua vez, o n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT – Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação), estabelece que *“findo o período de discussão pública, a câmara municipal pondera e divulga os resultados, designadamente, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet, e elabora a versão final da proposta de plano para aprovação”* e institui, na alínea f) do n.º 4 do artigo 107.º, a obrigatoriedade de elaboração de um relatório de ponderação das participações recebidas em sede de Discussão Pública.

Neste contexto, são submetidos ao período de Discussão Pública todos os elementos do Plano, os pareceres emitidos em sede de conferência procedimental bem como o respetivo “Acordo de Cedências e Urbanização” (anexo I), aprovado em Reunião Extraordinário da Câmara Municipal de Barcelos a 17 de junho de 2024 (anexo II).

## 2 ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

A Câmara Municipal de Barcelos, aprovou a abertura do período de Discussão Pública em sua reunião ordinária de 16 de setembro de 2024 (anexo III), conforme o publicado no Edital n.º 1690/2024, em Diário da República n.º 219, da 2ª série, de 12 de novembro de 2024 (Figura 1). A deliberação estabeleceu o período de 30 dias de duração, a contar do 5º dia após a publicitação do aviso da abertura do procedimento em Diário da República, tendo decorrido, portanto, de 19 de novembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Figura 1 | Abertura do procedimento do período de Discussão Pública

**DIÁRIO  
DA REPÚBLICA**

2.ª série  
N.º 219  
12-11-2024

**MUNICÍPIO DE BARCELOS**  
**Edital (extrato) n.º 1690/2024**  
**Sumário:** Abertura do período de discussão pública do Plano de Pormenor do Centro Hospitalar de Barcelos 1.  
**Abertura procedimento do Período de Discussão Pública do Plano de Pormenor do Centro Hospitalar de Barcelos 1**

Mário Constantino Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t), do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º, do referido Anexo I, torna público que a Câmara Municipal de Barcelos, em reunião ordinária de 16/09/2024, deliberou dar início ao período de discussão pública do Plano de Pormenor do Centro Hospitalar de Barcelos 1 e respetivo "Acordo de Cedências e Urbanização", nos termos dos artigos 6.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º, bem como do artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com a atual redação, artigo 82.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, conjugado, ainda, com o n.º 3 e n.º 4 do artigo 81.º do mesmo diploma legal, e enquadrado no artigo 4.º do Regime Excecional constante do Decreto-Lei n.º 45/2022 de 8 de julho, e ainda, nos termos dos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio. Deliberou, ainda, estabelecer que o período de discussão pública é de 30 dias, a contar do 5.º dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para a formulação de sugestões, reclamações e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento.

As reclamações, observações ou sugestões a apresentar, nos termos do ponto 1 do artº89 do referido decreto-lei, e cuja documentação encontrar-se-á disponível para consulta dos interessados no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (Casa do Rio) em horário de expediente, devem ser dirigidas por escrito ao Presidente da Câmara Municipal e entregues pessoalmente no Balcão Único, endereçadas ao Município de Barcelos, sito no Edifício dos Paços do Concelho, Largo do Município, 4750-323 Barcelos, ou submetidas por correio eletrónico geral@cm-barcelos.pt, dentro do prazo estipulado, utilizando para o efeito impresso próprio que pode ser obtido na Câmara Municipal ou no respetivo site (<https://cm-barcelos.pt/servicos/formularios/>).

31 de outubro de 2024. — O Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, Mário Constantino Lopes, Dr.

618319028

Fonte: Edital (extrato) n.º 1690/2024, Diário da República, n.º 219, da 2ª série, de 12 de novembro de 2024.

### 3 PUBLICITAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

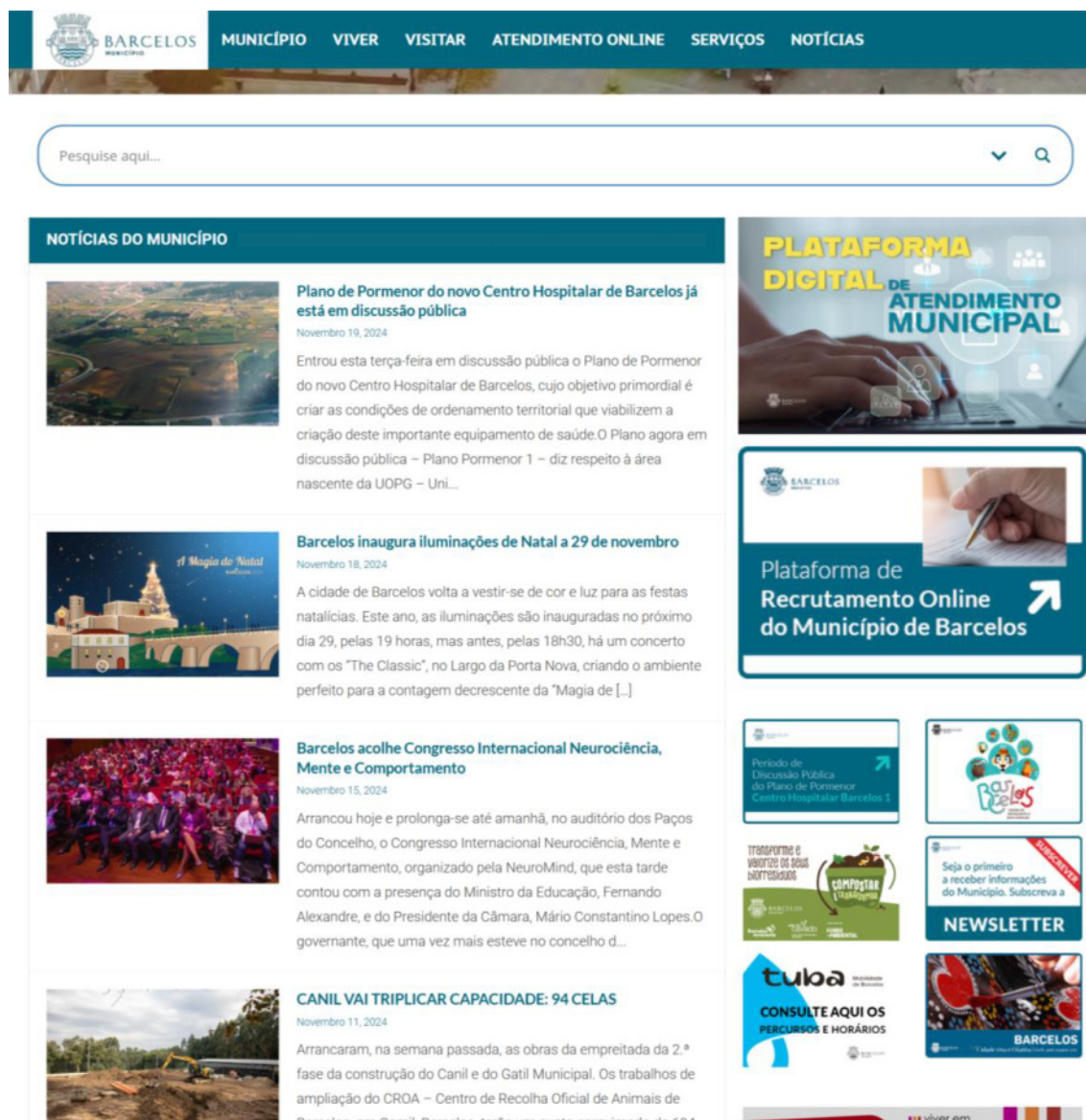
De acordo com o disposto no artigo 89.º do RJIGT “concluído o período de acompanhamento e, quando for o caso, decorrido o período adicional de concertação, a câmara municipal, procede à abertura de um período de discussão pública, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet, do qual consta o período de discussão pública e a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões (...)”.

Assim, de forma a dar cumprimento ao disposto no diploma legal supramencionado, a abertura do período de Discussão Pública do PPCHB e a respetiva forma de participação foram divulgados pelos seguintes modos:

- Publicação em Diário da República (Figura 1);
- Divulgação na plataforma colaborativa de gestão territorial (PCGT);
- Divulgação na página de internet da Câmara Municipal de Barcelos (Figura 2, Figura 3, Figura 4);
- Afixação de edital no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (Figura 5, Figura 6);
- Outras divulgações: jornal impresso e online (Figura 7);

Os elementos do plano, juntamente com os pareceres emitidos em sede de conferência procedimental e período de concertação, estiveram disponíveis para consulta presencial nas instalações do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (Casa do Rio), bem como online, na página de internet da Câmara Municipal (<https://www.cm-barcelos.pt/periodo-de-discussao-publica-do-plano-de-pormenor-centro-hospitalar-barcelos-1/>).

Figura 2 | Divulgação - site da Câmara Municipal de Barcelos



Fonte: Município de Barcelos (2024)

Figura 3 | Divulgação - site da Câmara Municipal de Barcelos



**BARCELOS**  
MUNICÍPIO

**MUNICÍPIO** **VIVER** **VISITAR** **ATENDIMENTO ONLINE** **SERVIÇOS** **NOTÍCIAS**

Agenda Barcelos Bilheteira Online Contactos Municipais

**Destaques** Congresso Internacional Neurociência, Mente e Comportamento » CANIL VAI TRIPLICAR CAPACIDADE: 94 CELAS » Câmara delega competência

**ARQUIVO DE NOTÍCIAS**

INÍCIO » NOTÍCIAS EM DESTAQUE » PLANO DE PORMENOR DO NOVO CENTRO HOSPITALAR DE BARCELOS JÁ ESTÁ EM DISCUSSÃO PÚBLICA

» ▼ 2024

- » Novembro
- » Outubro
- » Setembro
- » Agosto
- » Julho
- » Junho
- » Maio
- » Abril
- » Março
- » Fevereiro
- » Janeiro

» ► 2023

» ► 2022

» ► 2021

» ► 2020

» ► 2019

» ► 2018

» ► 2017

» ► 2016

» ► 2015

» ► 2014

» ► 2013

» ► 2012

» ► 2011

» ► 2010



**Plano de Pormenor do novo Centro Hospitalar de Barcelos já está em discussão pública**

Novembro 19, 2024

Imprimir Email

Entrou esta terça-feira em discussão pública o Plano de Pormenor do novo Centro Hospitalar de Barcelos, cujo objetivo primordial é criar as condições de ordenamento territorial que viabilizem a criação deste importante equipamento de saúde.

O Plano agora em discussão pública – Plano Pormenor 1 – diz respeito à área nascente da UOPG – Unidade Operativa de Planeamento e Gestão – desde a Estrada Regional 204 (ER 204) até à linha que define a diretriz da futura via alternativa àquela estrada.

Os interessados podem consultar toda a documentação, que diz respeito a este processo, no site oficial do Município ou, presencialmente, na DPGU – Casa do Rio, tendo até 31 de dezembro para o fazer.

De acordo com o Regulamento do PDM, esta Unidade Operativa tem por objetivo “proporcionar a implantação do Centro Hospitalar e respetivas acessibilidades, fazendo a articulação da rotunda da “fonte cibernética” com a rotunda do estádio e o estabelecimento de um “corredor verde”, elemento que deverá integrar o futuro parque urbano da cidade. O terreno restante, incluindo o que possa sobrar da implantação do Centro Hospitalar, será urbanizado na categoria de “espaço central III”, a nascente do corredor verde, e na categoria de “espaço residencial nível I”, a poente do corredor verde.

A elaboração do Plano de Pormenor do Centro Hospitalar de Barcelos orientou-se por grandes princípios gerais, o primeiro dos quais é “definir o desenho urbano estruturante desta área tendo em atenção as acessibilidades, as características da envolvente do território, as necessidades de afetação de áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, a equipamentos de utilização coletiva e arruamentos, com vista ao desenvolvimento urbano qualificado e articulado como um equipamento estruturante na cidade de Barcelos”. O segundo princípio visa “estabelecer, para além do cumprimento dos parâmetros de edificabilidade prevista pelo PDM, as demais disposições normativas consideradas necessárias para a adequada ocupação e transformação destes espaços”. Finalmente, o objetivo final é “assegurar a cativação da área necessária para a construção de um Centro Hospitalar e respetivos acessos, estimada em cerca de 10 hectares, através da sua consideração com áreas de cedência devidas pelas operações urbanísticas que concretizarão o Plano de Pormenor.

**Caracterização da Área do Plano**

A área disciplinada pelo Plano de Pormenor do Centro Hospitalar de Barcelos, com uma área de cerca de 31 ha (46% total da UOPG), é uma área praticamente não edificada contígua à malha urbana da zona norte da cidade de Barcelos. Distribui-se por duas freguesias, Abade de Neiva e União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro).

As características físicas do terreno adequam-se aos objetivos pretendidos, visto que este possui área suficiente para a instalação do Centro Hospitalar e respetivas acessibilidades, apresenta um declive máximo na ordem dos 4% e nele não se verifica sombreamento natural ou edificado.

**Execução do Plano**

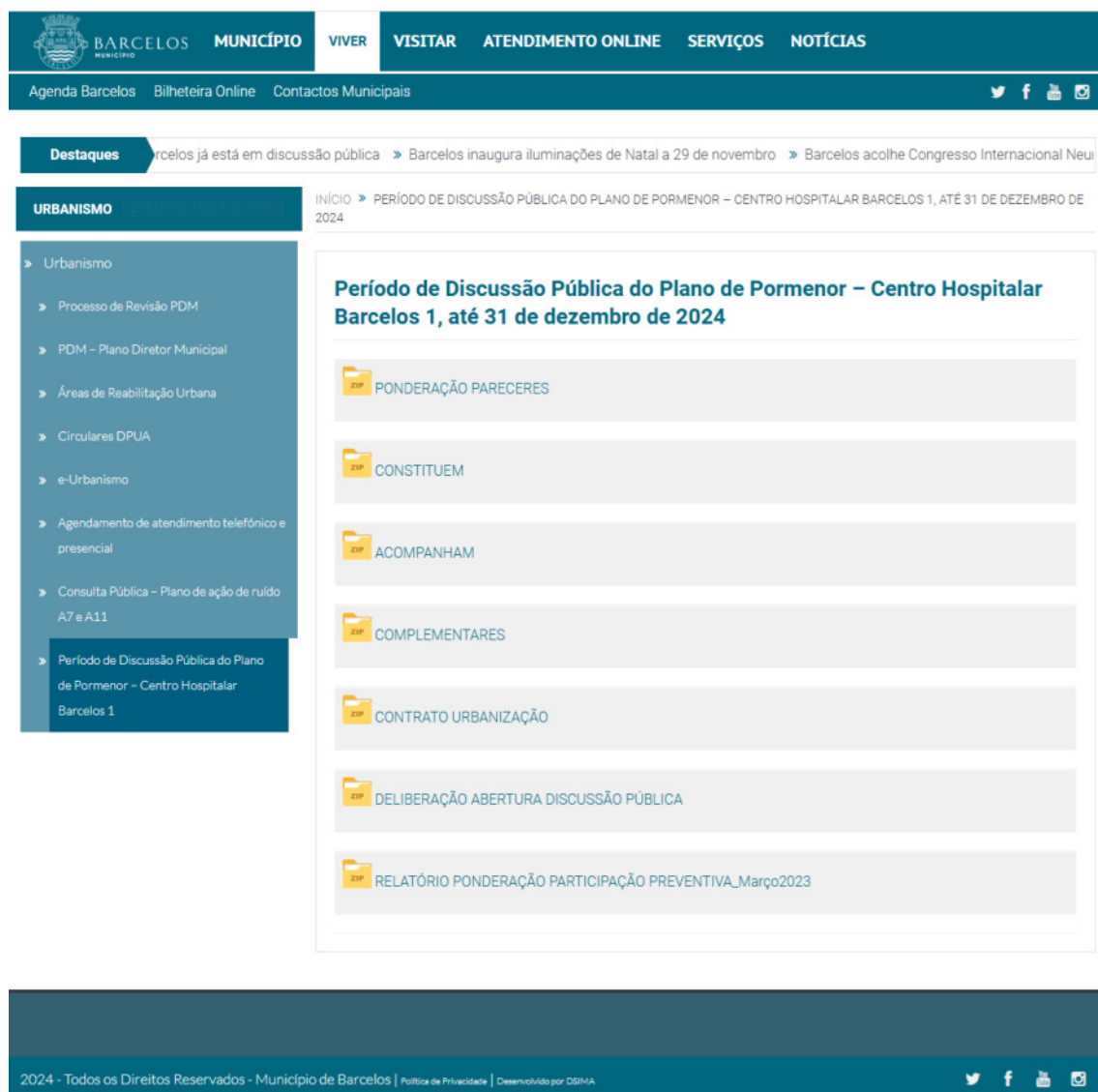
O principal objetivo do presente plano é o de estabelecer um correto ordenamento urbanístico da área envolvente do recinto destinado ao novo Centro Hospitalar de Barcelos (equipamento da responsabilidade do Ministério da Saúde), procurando na medida do possível integrar a obtenção dos terrenos necessários à implantação daquele equipamento estruturante nos mecanismos de cedências gratuitas aplicáveis às operações urbanísticas a desenvolver pelos particulares envolvidos.

« Anterior

Barcelos inaugura iluminações de Natal a 29 de novembro

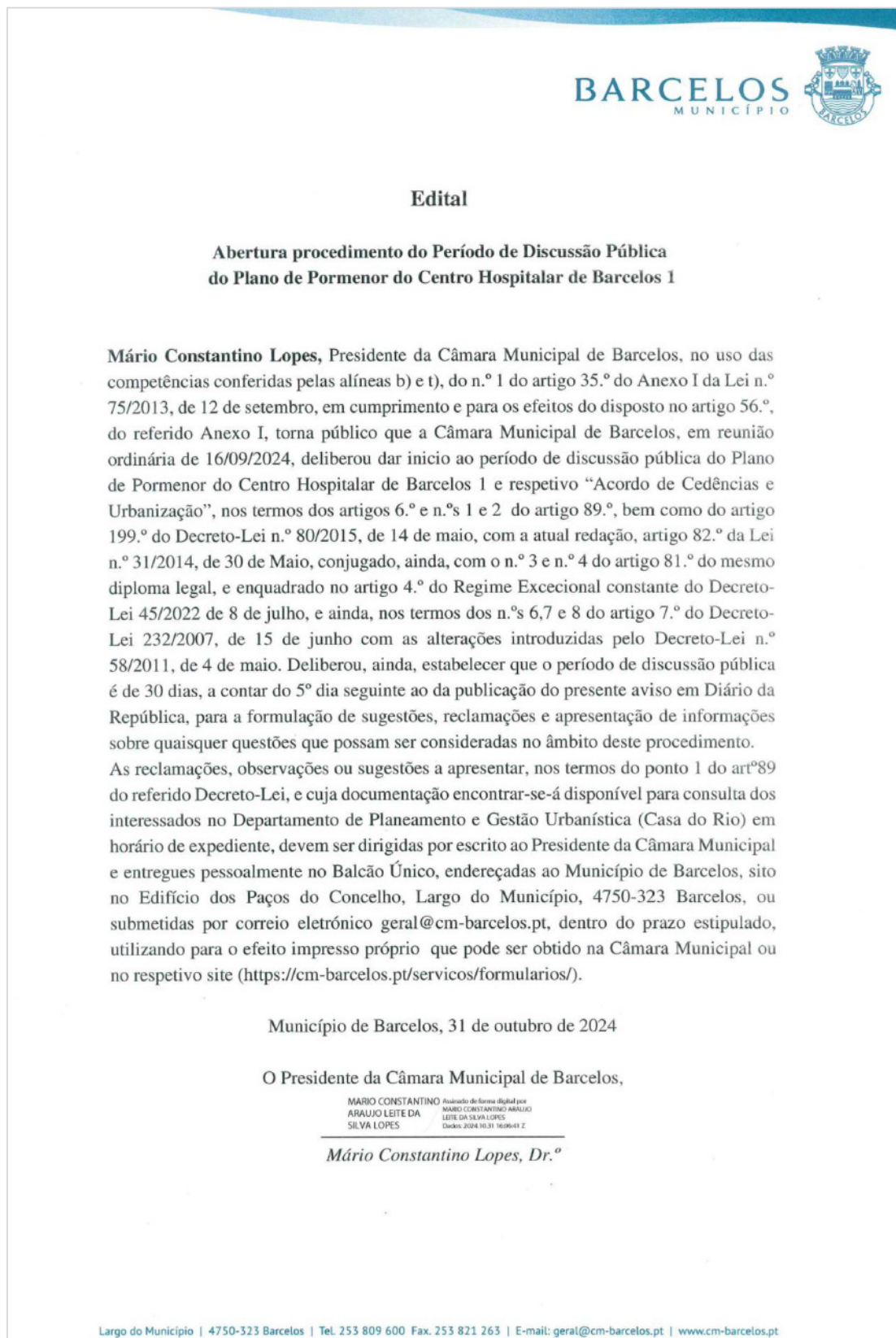
Fonte: Município de Barcelos (2024)

Figura 4 | Divulgação - site da Câmara Municipal de Barcelos



Fonte: Município de Barcelos (2024)

Figura 5 | Certidão de afixação de Edital



Fonte: Município de Barcelos (2024)

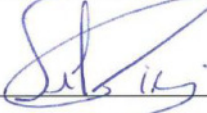
Figura 6 | Certidão de afixação de Edital

**Certidão de afixação**

Certifico que na presente data foi afixado no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística fotocópia do edital retro, acompanhado do edital publicado na 2ª série do Diário da República em doze de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, quinze de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

A coordenadora técnica,



Sílvia Pires

Fonte: Município de Barcelos (2024)

Figura 7 | Divulgação – Jornal impresso e online “Barcelos Popular”

**10**

**Barcelos Popular**  
14 Novembro 2024

www.barcelos-popular.pt



**MOTOR CLUBE** Inscrições abertas

**AM** Fim-de-semana em cheio

**É já para a semana**  
o passeio “4X4”  
a favor do GASC

**“Montanhas”**  
de actividades



**PASSEIO 4X4 SOLIDÁRIO**  
23 NOVEMBRO 2024

**GASC**

Barcelos Popular nº 1297/14-11-2024

É já na próxima semana que vai realizar-se o passeio “4x4” solidário organizado pelo Motor Clube de Barcelos (MCB) a favor do Grupo de Apoio Social (GASO).

O passeio de encontro está marcado para a Campos da Feira, entre as 9h30 e 10h, altura em que os participantes vão convidados para um jantar de Natal para os voluntários do GASO, bem como para os membros do MCB, com o intuito de agradecer o seu trabalho e apoiar a sua actividade.

O passeio será até Fátima, passando, com visita ao Museu do Jureco, Fátima, depois, almoço e regresso durante a tarde. Os preços para o almoço ficam por 32,50 euros (incluindo 10 euros de bebida) e 12,50 euros para sócios com quotas em dia.

Os Amigos de Montanha (AM) tiveram um fim-de-semana em cheio, no tempo e actividades lúdicas e ambientais, juntando longas distâncias de percursos.

Com o objectivo de “promover a sustentabilidade ambiental e unir a comunidade em prol da preservação do meio ambiente”, realizaram uma acção de limpeza florestal em Vila Frescainha S. Pedro e S. Martinho, Cresegomil e Marto, no sábado. Intervenção que juntou voluntários na remoção de lixo e materiais poluentes, com a vice-presidente dos AM, para o Ambiente, José Gonçalves, a dizer: “Acreditamos que a união faz a força e que juntos podemos transformar o nosso meio ambiente”.

No final, houve um convívio com um lanche e castanhas assadas, como forma de agradecer o São Martinho.

No mesmo dia, paralelamente, os AM promoveram a tradicional “Caminhada Magusto”, que começou com um passeio tranquilo por trilhos do sul do concelho, culminando o evento com um convívio acompanhado por fados, arroz de feijão, vinho novo e, claro está, castanhas assadas.

**Barcelos Popular nº 1297/14-11-2024**

**Edital**

**Abertura procedimento do Período de Discussão Pública do Plano de Pormenor do Centro Hospitalar de Barcelos 1**

Mário Constantino Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t), do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º, do referido Anexo I, torna público que a Câmara Municipal de Barcelos, em reunião ordinária de 16/09/2024, deliberou dar início ao período de discussão pública do Plano de Pormenor do Centro Hospitalar de Barcelos 1 e respetivo “Acordo de Codificação e Urbanização”, nos termos dos artigos 6.º e n.ºs 1 e 2, do artigo 89.º, bem como do artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com a atual redação, artigo 82.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio, conjugado, ainda, com o n.º 3 e n.º 4 do artigo 81.º do mesmo diploma legal, e enquadrado no artigo 4.º do Regime Excecional constante do Decreto-Lei 45/2022 de 8 de julho, e, nos termos dos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 7.º do Decreto-Lei 232/2007, de 15 de junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio. Deliberou, ainda, estabelecer que o período de discussão pública é de 30 dias, a contar do 5º dia seguinte ao da publicação do presente aviso em Diário da República, para a formulação de sugestões, reclamações e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento.

As reclamações, observações ou sugestões a apresentar, nos termos do ponto 1 do artº89 do referido Decreto-Lei, e cuja documentação encontrar-se-á disponível para consulta dos interessados no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (Casa do Rio) em horário de expediente, devem ser dirigidas por escrito ao Presidente da Câmara Municipal e entregues pessoalmente no Balcão Único, endereçadas ao Município de Barcelos, sito no Edifício dos Paços do Concelho, Largo do Município, 4750-323 Barcelos, ou submetidas por correio eletrónico geral@cm-barcelos.pt, dentro do prazo estipulado, utilizando para o efeito impresso próprio que pode ser obtido na Câmara Municipal ou no respetivo site (https://cm-barcelos.pt/servicos/formularios/).

Município de Barcelos, 31 de outubro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Barcelos,  
Mário Constantino Lopes, Dr.º

**Iniciativa da União de Freguesias de Sequeade, Bastuço S. João e Bastuço Sto. Estêvão**

A União de Freguesias, organizada no dia 16 de Novembro, a partir das 15h, mais uma festa comunitária a magusto em Bastuço S. João. Juntam-se a grupo parafestivo. Para além das habituais castanhas e água quente, as organizações da União de Freguesias promovem e tiram a oportunidade de angariar algum fundo com lucros de cantina e lotaria para as suas actividades.

**Magusto e Feirinha comunitária**  
SÁBADO 6 DE NOVEMBRO, 18h  
EM BASTUÇO STO. ESTÊVÃO, JUNTO À IGREJA

Troqu岸das de comess e lúdicas  
CASTANHAS E CALDO VERDE  
Feirinha comunitária  
INSULÉVEIS  
Atuação dos grupos locais e freguesia de Sequeade  
CONCERTINAS

Fonte: Município de Barcelos (2024)

---

## 4 MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

Durante o período de Discussão Pública, os interessados puderam apresentar suas reclamações, observações, sugestões, ou pedidos de esclarecimento, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, em comunicação por escrito tendo por base o formulário (Figura 8, Figura 9, Figura 10) disponibilizado pelo município, presencialmente ou no seu site (<https://cm-barcelos.pt/servicos/formularios/>).

As comunicações puderam ser realizadas e entregues presencialmente no Balcão Único do município de Barcelos, enviadas por correio, endereçadas ao Município de Barcelos (Edifício dos Paços do Concelho, Largo do Município, 4750-323 Barcelos), ou ainda através do envio de correio eletrónico para [geral@cm-barcelos.pt](mailto:geral@cm-barcelos.pt).

Figura 8 | Formulário de participação do período de Discussão Pública



**BARCELOS**  
MUNICÍPIO  
Largo do Município  
4750-323 Barcelos

ENTIDADE CERTIFICADA  
**eic**  
ISO 9001  
Orcion

Ex.mo Senhor Presidente da  
**Câmara Municipal de Barcelos**

**Plano de pormenor**  
Participação Pública

☐ Participação em nome individual  
☐ Participação em nome coletivo

**Identificação do/a participante**

Nome/Designação:

Endereço para notificações:

Freguesia:

Código Postal:  -  Concelho:

NIC / CC:  NIF:

Contacto telefónico:  Fax:

Correio eletrónico:

Na qualidade de: Proprietário ☐ Interessado ☐

Pretendo ser notificado dos atos procedimentais, através de correio eletrónico, nos termos do preceituado na alínea a), do n.º 2, e na alínea c) do n.º 1, do artigo 112.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro: ☐ Sim | ☐ Não

**Identificação do/a representante**

Nome/Designação:

Endereço para notificações:

Freguesia:

Código Postal:  -  Concelho:

NIC / CC:  NIF:

Contacto telefónico:  Fax:

Correio eletrónico:

Na qualidade de: Mandatário ☐ Sócio-gerente ☐ Administrador ☐ Outro ☐ (especificar)

Pretendo ser notificado dos atos procedimentais, através de correio eletrónico, nos termos do preceituado na alínea a), do n.º 2, e na alínea c) do n.º 1, do artigo 112.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro: ☐ Sim | ☐ Não

**Participação**

Vem apresentar ☐ Sugestão ☐ Observação ☐ Reclamação ☐ Pedido de esclarecimento no âmbito da discussão pública, relativo(a) a:

☐ Regulamento  
☐ Planta de Ordenamento  
☐ Planta de Condicionantes  
☐ Outro:

Localização relativa aos factos da participação

Morada:

Código Postal:  -  Freguesia:

www.cm-barcelos.pt | email: geral@cm-barcelos.pt | Tel. 253809600 | Fax. 253821263

Mod.CMB1113A

Fonte: Município de Barcelos (2024)

Figura 9 | Formulário de participação do período de Discussão Pública



BARCELOS  
MUNICÍPIO

Largo do Município  
4750-323 Barcelos

ENTIDADE CERTIFICADA  
**eic**  
ISO 9001  
Verificado

**Exposição**

www.cm-barcelos.pt | email: geral@cm-barcelos.pt | Tel. 253809600 | Fax. 253821263

Mod.CMB1113A

Fonte: Município de Barcelos (2024)

Figura 10 | Formulário de participação do período de Discussão Pública



BARCELOS  
MUNICÍPIO

Largo do Município  
4750-323 Barcelos

ENTIDADE CERTIFICADA



eic  
ISO 9001  
Dinamix

---

### Documentos anexados

- ☐ Planta de localização à escala 1:5000 com a identificação das coordenadas geográficas. – Anexo obrigatório (exceção: participação com teor não conexo com localização)
- ☐ Cópia do Cartão de Cidadão (aplicável no caso de apresentação não presencial)
- ☐ Comprovativo de representação (aplicável no caso de apresentação por representante). No caso de participação coletiva deve ser anexada declaração de representatividade com nomes completos, NIF e assinaturas.
- ☐ Outros elementos:

---

### Declaração

☐ Declaro, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, que a disponibilização da cópia do documento de identificação que me foi solicitado no âmbito do presente procedimento tem o meu consentimento.

Barcelos,  de  de

O (A) requerente

\_\_\_\_\_

---

www.cm-barcelos.pt | email: geral@cm-barcelos.pt | Tel. 253809600 | Fax. 253821263

Mod.CMB1113A

Fonte: Município de Barcelos (2024)

## 5 PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES

Finalizado período de Discussão Pública, verificou-se a ocorrência de duas consultas presenciais ao Plano e 290 visualizações da página de internet disponibilizada pelo Município de Barcelos. No entanto, nenhuma participação foi rececionada.

---

## BIBLIOGRAFIA

### PÁGINAS DE INTERNET

Município de Barcelos: <https://www.cm-barcelos.pt/periodo-de-discussao-publica-do-plano-de-pormenor-centro-hospitalar-barcelos-1/>

### DOCUMENTOS LEGAIS

Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio: Aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Edital (extrato) n.º 1690/2024, de 12 de novembro: Abertura procedimento do Período de Discussão Pública do Plano de Pormenor do Centro Hospitalar de Barcelos 1.

Lei n.º 31/2014, de 30 de maio: Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo.

## ANEXOS

**Anexo I** - Acordo de Cedências e Urbanização

**Anexo II** – Aprovação do Acordo de Cedências e Urbanização em Reunião Extraordinário da Câmara Municipal de Barcelos de 17 de junho de 202

**Anexo III** – Aprovação da abertura do período de Discussão Pública em reunião ordinária de 16 de setembro de 2024



## janeiro de 2025

## Ficha Técnica do Documento

|                                    |                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Título:</b>                     | Relatório de Ponderação da Discussão Pública                                                                                                                                             |
| <b>Descrição:</b>                  | Documento apresenta a ponderação das participações recebidos durante o período de Discussão Pública do processo de elaboração do Plano de Pormenor do Centro Hospitalares da Barcelos 1. |
| <b>Data de produção:</b>           | 13/01/2025                                                                                                                                                                               |
| <b>Data da última atualização:</b> | 20/01/2025                                                                                                                                                                               |
| <b>Versão:</b>                     | 02_02                                                                                                                                                                                    |
| <b>Desenvolvimento e produção:</b> | GeoAtributo – C.I.P.O.T., Lda                                                                                                                                                            |
| <b>Coordenador de projeto:</b>     | Ricardo Almendra   Geógrafo – Desenvolvimento e Ambiente                                                                                                                                 |
| <b>Equipa técnica:</b>             | Beatriz Konstantinovas   Gestora do projeto   Arquiteta Urbanista<br>Célia Mendes   Geógrafa – Planeamento e Gestão do Território                                                        |
| <b>Código de documento:</b>        | 146                                                                                                                                                                                      |
| <b>Estado do documento:</b>        | Versão final para submeter à Assembleia Municipal.                                                                                                                                       |
| <b>Código do projeto:</b>          | 021030205                                                                                                                                                                                |
| <b>Nome do ficheiro digital:</b>   | 0302_rel_pond_dp_v02_02                                                                                                                                                                  |

## ÍNDICE

|          |                                                                        |           |
|----------|------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1</b> | <b>Enquadramento.....</b>                                              | <b>6</b>  |
| <b>2</b> | <b>Abertura do período de Discussão Pública .....</b>                  | <b>7</b>  |
| <b>3</b> | <b>Publicitação e divulgação do período de Discussão Pública .....</b> | <b>8</b>  |
| <b>4</b> | <b>Modalidade de participação pública.....</b>                         | <b>15</b> |
| <b>5</b> | <b>Ponderação das participações.....</b>                               | <b>19</b> |
|          | <b>Bibliografia .....</b>                                              | <b>20</b> |
|          | Páginas de Internet .....                                              | 20        |
|          | Documentos legais .....                                                | 20        |
|          | <b>ANEXOS.....</b>                                                     | <b>21</b> |

## ÍNDICE DE FIGURAS

|                                                                              |    |
|------------------------------------------------------------------------------|----|
| Figura 1   Abertura do procedimento do período de Discussão Pública.....     | 7  |
| Figura 2   Divulgação - site da Câmara Municipal de Barcelos.....            | 9  |
| Figura 3   Divulgação - site da Câmara Municipal de Barcelos.....            | 10 |
| Figura 4   Divulgação - site da Câmara Municipal de Barcelos .....           | 11 |
| Figura 5   Certidão de afixação de Edital .....                              | 12 |
| Figura 6   Certidão de afixação de Edital .....                              | 13 |
| Figura 7   Divulgação – Jornal impresso e online “Barcelos Popular” .....    | 14 |
| Figura 8   Formulário de participação do período de Discussão Pública .....  | 16 |
| Figura 9   Formulário de participação do período de Discussão Pública .....  | 17 |
| Figura 10   Formulário de participação do período de Discussão Pública ..... | 18 |

## ÍNDICE DE ACRÓNIMOS

|                  |                                                                                               |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LBGPPSOTU</b> | Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo |
| <b>PCGT</b>      | Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial                                                 |
| <b>PPCHB</b>     | Plano de Pormenor do Centro Hospitalar de Barcelos                                            |
| <b>RJIGT</b>     | Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial                                        |

## 1 ENQUADRAMENTO

No âmbito da elaboração do Plano de Pormenor do Centro Hospitalar de Barcelos (I) (PPCHB), constitui o presente documento o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, no qual é apresentada a ponderação das eventuais participações efetuadas durante o período de Discussão Pública e também a compilação das consequentes alterações introduzidas no Plano.

Conforme a alínea g) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPPSOTU - Lei n.º 31/2014 de 30 de maio, na sua atual redação), a participação dos cidadãos nos procedimentos de elaboração, execução, avaliação e revisão dos programas e planos territoriais constitui um dos princípios gerais a que as políticas públicas e as atuações administrativas são subordinadas.

Mais ainda é referido, no n.º 2 do artigo 6.º da LBGPPSOTU, que *“todos gozam dos direitos de intervir e participar nos procedimentos administrativos relativos ao solo, ordenamento do território e urbanismo, nomeadamente: a) O direito de participação efetiva nos procedimentos de incidência na ocupação, uso e transformação dos solos através da apresentação de propostas, sugestões e reclamações, bem como o direito a obter uma resposta fundamentada da administração nos termos da lei; b) O direito de acesso à informação de que as entidades públicas disponham e aos documentos que integram os procedimentos referidos”*.

Por sua vez, o n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT – Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação), estabelece que *“findo o período de discussão pública, a câmara municipal pondera e divulga os resultados, designadamente, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet, e elabora a versão final da proposta de plano para aprovação”* e institui, na alínea f) do n.º 4 do artigo 107.º, a obrigatoriedade de elaboração de um relatório de ponderação das participações recebidas em sede de Discussão Pública.

Neste contexto, são submetidos ao período de Discussão Pública todos os elementos do Plano, os pareceres emitidos em sede de conferência procedimental bem como o respetivo “Acordo de Cedências e Urbanização” (anexo I), aprovado em Reunião Extraordinário da Câmara Municipal de Barcelos a 17 de junho de 2024 (anexo II).

## 2 ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

A Câmara Municipal de Barcelos, aprovou a abertura do período de Discussão Pública em sua reunião ordinária de 16 de setembro de 2024 (anexo III), conforme o publicado no Edital n.º 1690/2024, em Diário da República n.º 219, da 2ª série, de 12 de novembro de 2024 (Figura 1). A deliberação estabeleceu o período de 30 dias de duração, a contar do 5º dia após a publicitação do aviso da abertura do procedimento em Diário da República, tendo decorrido, portanto, de 19 de novembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Figura 1 | Abertura do procedimento do período de Discussão Pública

**DIÁRIO  
DA REPÚBLICA**

2.ª série  
N.º 219  
12-11-2024

**MUNICÍPIO DE BARCELOS**

**Edital (extrato) n.º 1690/2024**

**Sumário:** Abertura do período de discussão pública do Plano de Pormenor do Centro Hospitalar de Barcelos 1.

**Abertura procedimento do Período de Discussão Pública do Plano  
de Pormenor do Centro Hospitalar de Barcelos 1**

Mário Constantino Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t), do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º, do referido Anexo I, torna público que a Câmara Municipal de Barcelos, em reunião ordinária de 16/09/2024, deliberou dar início ao período de discussão pública do Plano de Pormenor do Centro Hospitalar de Barcelos 1 e respetivo "Acordo de Cedências e Urbanização", nos termos dos artigos 6.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º, bem como do artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com a atual redação, artigo 82.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, conjugado, ainda, com o n.º 3 e n.º 4 do artigo 81.º do mesmo diploma legal, e enquadrado no artigo 4.º do Regime Excecional constante do Decreto-Lei n.º 45/2022 de 8 de julho, e ainda, nos termos dos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio. Deliberou, ainda, estabelecer que o período de discussão pública é de 30 dias, a contar do 5.º dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para a formulação de sugestões, reclamações e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento.

As reclamações, observações ou sugestões a apresentar, nos termos do ponto 1 do artº89 do referido decreto-lei, e cuja documentação encontrar-se-á disponível para consulta dos interessados no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (Casa do Rio) em horário de expediente, devem ser dirigidas por escrito ao Presidente da Câmara Municipal e entregues pessoalmente no Balcão Único, endereçadas ao Município de Barcelos, sito no Edifício dos Paços do Concelho, Largo do Município, 4750-323 Barcelos, ou submetidas por correio eletrónico geral@cm-barcelos.pt, dentro do prazo estipulado, utilizando para o efeito impresso próprio que pode ser obtido na Câmara Municipal ou no respetivo site (<https://cm-barcelos.pt/servicos/formularios/>).

31 de outubro de 2024. — O Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, Mário Constantino Lopes, Dr.

618319028

Fonte: Edital (extrato) n.º 1690/2024, Diário da República, n.º 219, da 2ª série, de 12 de novembro de 2024.

### 3 PUBLICITAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

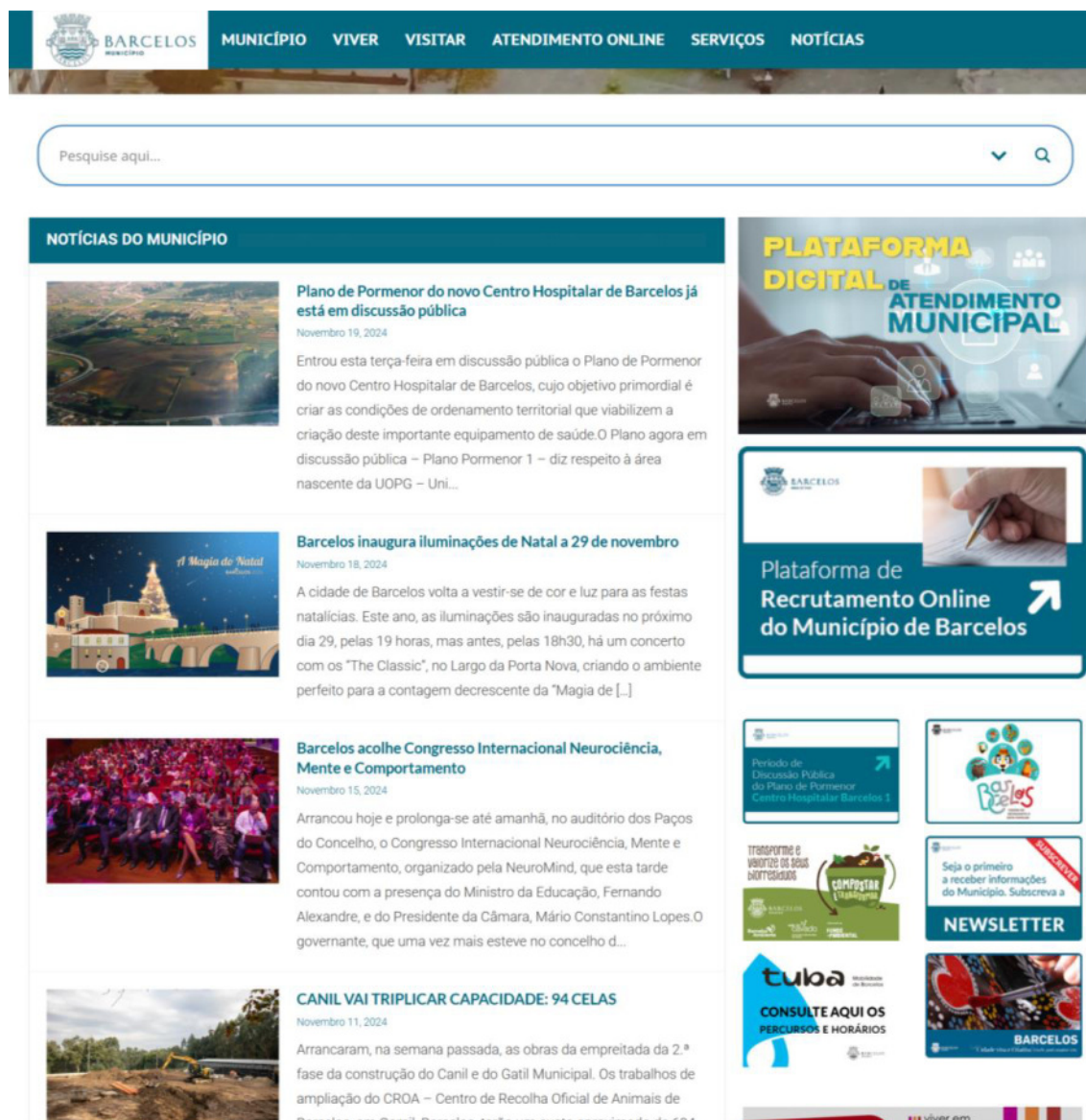
De acordo com o disposto no artigo 89.º do RJIGT “concluído o período de acompanhamento e, quando for o caso, decorrido o período adicional de concertação, a câmara municipal, procede à abertura de um período de discussão pública, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet, do qual consta o período de discussão pública e a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões (...)”.

Assim, de forma a dar cumprimento ao disposto no diploma legal supramencionado, a abertura do período de Discussão Pública do PPCHB e a respetiva forma de participação foram divulgados pelos seguintes modos:

- Publicação em Diário da República (Figura 1);
- Divulgação na plataforma colaborativa de gestão territorial (PCGT);
- Divulgação na página de internet da Câmara Municipal de Barcelos (Figura 2, Figura 3, Figura 4);
- Afixação de edital no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (Figura 5, Figura 6);
- Outras divulgações: jornal impresso e online (Figura 7);

Os elementos do plano, juntamente com os pareceres emitidos em sede de conferência procedimental e período de concertação, estiveram disponíveis para consulta presencial nas instalações do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (Casa do Rio), bem como online, na página de internet da Câmara Municipal (<https://www.cm-barcelos.pt/periodo-de-discussao-publica-do-plano-de-pormenor-centro-hospitalar-barcelos-1/>).

Figura 2 | Divulgação - site da Câmara Municipal de Barcelos



Fonte: Município de Barcelos (2024)

Figura 3 | Divulgação - site da Câmara Municipal de Barcelos



BARCELOS  
MUNICÍPIO

MUNICÍPIO VIVER VISITAR ATENDIMENTO ONLINE SERVIÇOS NOTÍCIAS

Agenda Barcelos Bilheteira Online Contactos Municipais

**Destaques** Congresso Internacional Neurociência, Mente e Comportamento » CANIL VAI TRIPLICAR CAPACIDADE: 94 CELAS » Câmara delega competência

**ARQUIVO DE NOTÍCIAS**

INÍCIO » NOTÍCIAS EM DESTAQUE » PLANO DE PORMENOR DO NOVO CENTRO HOSPITALAR DE BARCELOS JÁ ESTÁ EM DISCUSSÃO PÚBLICA

» ▼ 2024

- » Novembro
- » Outubro
- » Setembro
- » Agosto
- » Julho
- » Junho
- » Maio
- » Abril
- » Março
- » Fevereiro
- » Janeiro

» ► 2023

» ► 2022

» ► 2021

» ► 2020

» ► 2019

» ► 2018

» ► 2017

» ► 2016

» ► 2015

» ► 2014

» ► 2013

» ► 2012

» ► 2011

» ► 2010



**Plano de Pormenor do novo Centro Hospitalar de Barcelos já está em discussão pública**

Novembro 19, 2024

[Imprimir](#) [Email](#)

Entrou esta terça-feira em discussão pública o Plano de Pormenor do novo Centro Hospitalar de Barcelos, cujo objetivo primordial é criar as condições de ordenamento territorial que viabilizem a criação deste importante equipamento de saúde.

O Plano agora em discussão pública – Plano Pormenor 1 – diz respeito à área nascente da UOPG – Unidade Operativa de Planeamento e Gestão – desde a Estrada Regional 204 (ER 204) até à linha que define a diretriz da futura via alternativa àquela estrada.

Os interessados podem consultar toda a documentação, que diz respeito a este processo, no site oficial do Município ou, presencialmente, na DPGU – Casa do Rio, tendo até 31 de dezembro para o fazer.

De acordo com o Regulamento do PDM, esta Unidade Operativa tem por objetivo “proporcionar a implantação do Centro Hospitalar e respetivas acessibilidades, fazendo a articulação da rotunda da “fonte cibernética” com a rotunda do estádio e o estabelecimento de um “corredor verde”, elemento que deverá integrar o futuro parque urbano da cidade. O terreno restante, incluindo o que possa sobrar da implantação do Centro Hospitalar, será urbanizado na categoria de “espaço central III”, a nascente do corredor verde, e na categoria de “espaço residencial nível I”, a poente do corredor verde.

A elaboração do Plano de Pormenor do Centro Hospitalar de Barcelos orientou-se por grandes princípios gerais, o primeiro dos quais é “definir o desenho urbano estruturante desta área tendo em atenção as acessibilidades, as características da envolvente do território, as necessidades de afetação de áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, a equipamentos de utilização coletiva e arruamentos, com vista ao desenvolvimento urbano qualificado e articulado como um equipamento estruturante na cidade de Barcelos”. O segundo princípio visa “estabelecer, para além do cumprimento dos parâmetros de edificabilidade prevista pelo PDM, as demais disposições normativas consideradas necessárias para a adequada ocupação e transformação destes espaços”. Finalmente, o objetivo final é “assegurar a cativação da área necessária para a construção de um Centro Hospitalar e respetivos acessos, estimada em cerca de 10 hectares, através da sua consideração com áreas de cedência devidas pelas operações urbanísticas que concretizarão o Plano de Pormenor.

**Caracterização da Área do Plano**

A área disciplinada pelo Plano de Pormenor do Centro Hospitalar de Barcelos, com uma área de cerca de 31 ha (46% total da UOPG), é uma área praticamente não edificada contígua à malha urbana da zona norte da cidade de Barcelos. Distribui-se por duas freguesias, Abade de Neiva e União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro).

As características físicas do terreno adequam-se aos objetivos pretendidos, visto que este possui área suficiente para a instalação do Centro Hospitalar e respetivas acessibilidades, apresenta um declive máximo na ordem dos 4% e nele não se verifica sombreamento natural ou edificado.

**Execução do Plano**

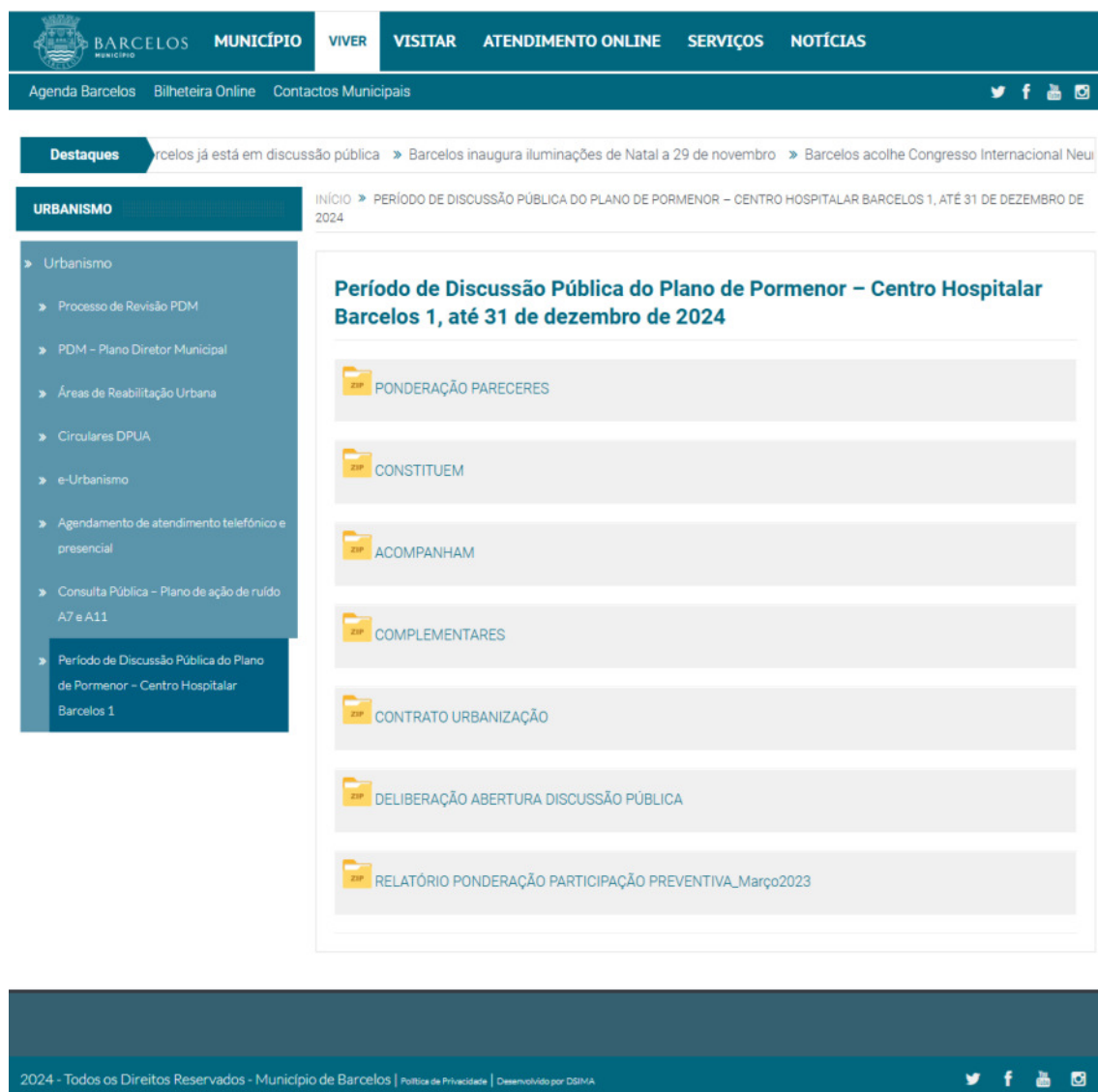
O principal objetivo do presente plano é o de estabelecer um correto ordenamento urbanístico da área envolvente do recinto destinado ao novo Centro Hospitalar de Barcelos (equipamento da responsabilidade do Ministério da Saúde), procurando na medida do possível integrar a obtenção dos terrenos necessários à implantação daquele equipamento estruturante nos mecanismos de cedências gratuitas aplicáveis às operações urbanísticas a desenvolver pelos particulares envolvidos.

« Anterior

Barcelos inaugura iluminações de Natal a 29 de novembro

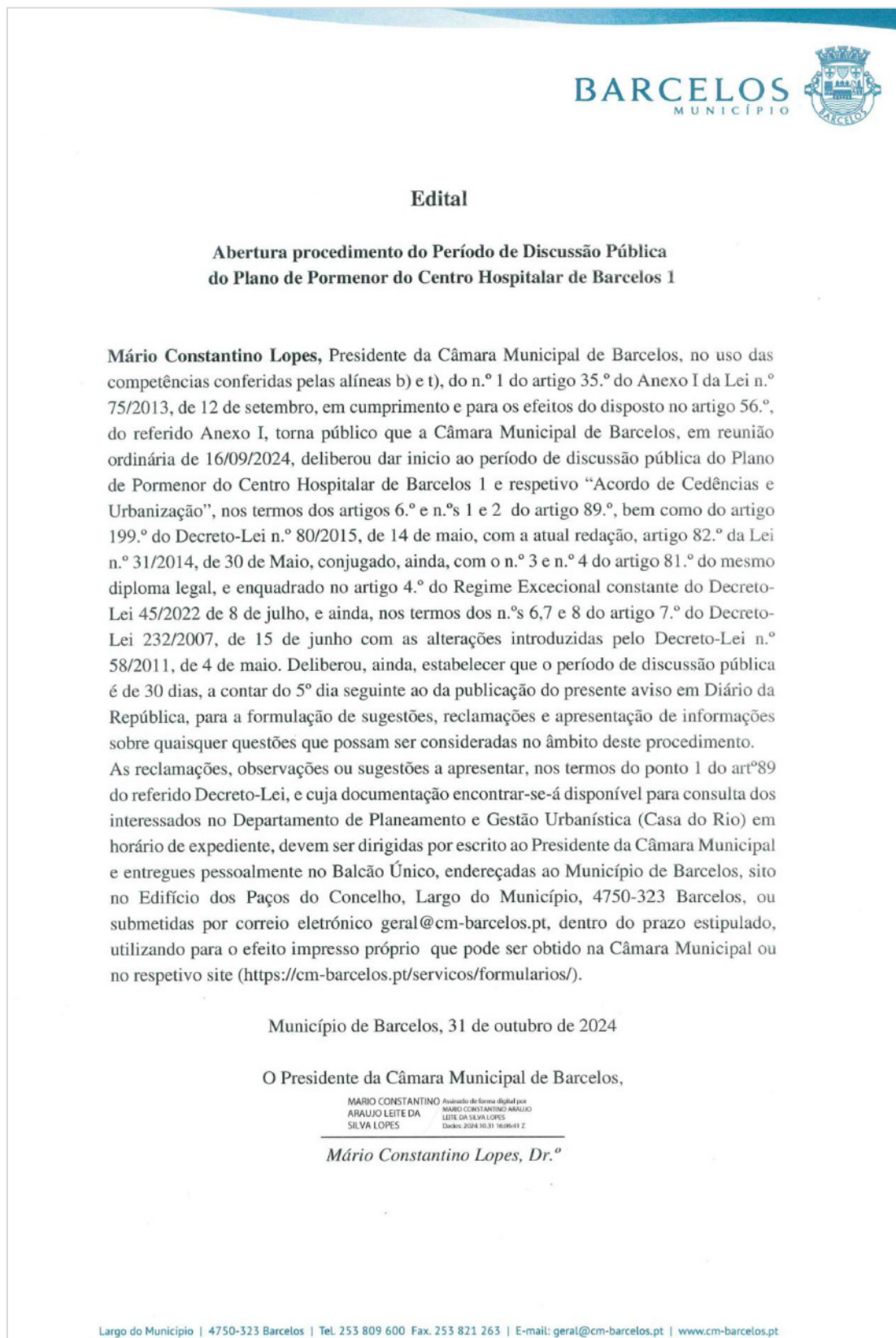
Fonte: Município de Barcelos (2024)

Figura 4 | Divulgação - site da Câmara Municipal de Barcelos



Fonte: Município de Barcelos (2024)

Figura 5 | Certidão de afixação de Edital



Fonte: Município de Barcelos (2024)

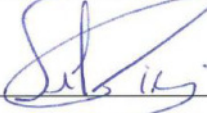
Figura 6 | Certidão de afixação de Edital

**Certidão de afixação**

Certifico que na presente data foi afixado no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística fotocópia do edital retro, acompanhado do edital publicado na 2ª série do Diário da República em doze de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, quinze de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

A coordenadora técnica,



Sílvia Pires

Fonte: Município de Barcelos (2024)

Figura 7 | Divulgação – Jornal impresso e online “Barcelos Popular”

**10**

**Barcelos Popular**  
14 Novembro 2024

[www.barcelos-popular.pt](http://www.barcelos-popular.pt)



**MOTOR CLUBE** Inscrições abertas

**AM** Fim-de-semana em cheio

**É já para a semana**  
o passeio “4X4”  
a favor do GASC

**“Montanhas”**  
de actividades



**PASSEIO 4X4 SOLIDÁRIO**  
23 NOVEMBRO 2024

  
**GASC**

Barcelos Popular, GASC e AM de Barcelos são parceiros para este projecto. O evento é organizado pelo Motor Clube de Barcelos (MCB) a favor do Grupo de Acção Social (GASC) da AM de Barcelos.

**Pedro Granja**  
Foto: DR

Os Amigos de Montanha (AM) tiveram um fim-de-semana em cheio, no tempo e actividades lúdicas e ambientais, juntando longas distâncias de percursos.

Com o objectivo de “promover a sustentabilidade ambiental e unir a comunidade em prol da preservação do meio ambiente”, realizaram uma acção de limpeza florestal em Vila Freixo, S. Pedro e S. Martinho, Cresvado e Marto, no sábado. Intervenção que juntou voluntários na remoção de lixo e materiais poluentes, com a vice-presidente das AM, José Gonçalves, a dizer: “Acreditamos que a união faz a força e que juntos podemos transformar o nosso meio ambiente”.

No final, houve um convívio com um lanche e castanhas assadas, como forma de agradecer o São Martinho.

No mesmo dia, paralelamente, as AM promoveram a tradicional “Caminhada Magusto”, que começou com um passeio tranquilo por trilhos do sul do concelho, culminando o evento com um convívio acompanhado por fados, arroz de feijão, vinho novo e, claro, está, castanhas assadas.

**É já na próxima semana** que vai realizar-se o passeio “4x4” solidário organizado pelo Motor Clube de Barcelos (MCB) a favor do Grupo de Acção Social (GASC) da AM de Barcelos.

A iniciativa para o evento que terá lugar no dia 23 de Novembro, arranca às 9h00 e termina às 15h00, com o ponto de partida no Centro de Barcelos e o destino final no GASC.

O passeio será de carácter lúdico e educativo, com a visita ao Museu do Jureco, à Vila Freixo, ao Cresvado e ao Marto, onde se fará uma paragem para o almoço.

O passeio custa 32,50 euros (incluindo o almoço) e 12,50 euros para idosos e crianças em dia.

**Edital**

**Abertura procedimento do Período de Discussão Pública do Plano de Pormenor do Centro Hospitalar de Barcelos 1**

Mário Constantino Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t), do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º, do referido Anexo I, torna público que a Câmara Municipal de Barcelos, em reunião ordinária de 16/09/2024, deliberou dar início ao período de discussão pública do Plano de Pormenor do Centro Hospitalar de Barcelos 1 e respetivo “Acordo de Codificação e Urbanização”, nos termos dos artigos 6.º e n.ºs 1 e 2, do artigo 89.º, bem como do artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com a atual redação, artigo 82.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio, conjugado, ainda, com o n.º 3 e n.º 4 do artigo 81.º do mesmo diploma legal, e enquadrado no artigo 4.º do Regime Excecional constante do Decreto-Lei 45/2022 de 8 de julho, e, nos termos dos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 7.º do Decreto-Lei 232/2007, de 15 de junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio. Deliberou, ainda, estabelecer o período de discussão pública de 30 dias, a contar do 5º dia seguinte ao da publicação do presente aviso em Diário da República, para a formulação de sugestões, reclamações e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento.

As reclamações, observações ou sugestões a apresentar, nos termos do ponto 1 do artº89 do referido Decreto-Lei, e cuja documentação encontrar-se-á disponível para consulta dos interessados no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (Casa do Rio) em horário de expediente, devem ser dirigidas por escrito ao Presidente da Câmara Municipal e entregues pessoalmente no Balcão Único, endereçadas ao Município de Barcelos, sito no Edifício dos Paços do Concelho, Largo do Município, 4750-323 Barcelos, ou submetidas por correio eletrónico geral@cm-barcelos.pt, dentro do prazo estipulado, utilizando para o efeito impresso próprio que pode ser obtido na Câmara Municipal ou no respetivo site (<https://cm-barcelos.pt/servicos/formularios/>).

Município de Barcelos, 31 de outubro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Barcelos,  
Mário Constantino Lopes, Dr.º

**Iniciativa da União de Freguesias de Sequeade, Bastuço S. João e Bastuço Sto. Estêvão**

A União de Freguesias, organizada no dia 16 de Novembro, a partir das 15h, mais uma vez comemorará o magusto em Bastuço S. João, juntando junto a igreja paroquial. Para além das habituais castanhas e água quente, as associações da União de Freguesias promoverão e terão a oportunidade de angariar algum fundo com lucros de cantina e lotaria para as suas atividades.

**Magusto e Feirinha comunitária**  
SÁBADO 6 DE NOVEMBRO, 18h  
EM BASTUÇO S. JOÃO, JUNTO À IGREJA

**Troqu岸das de comess e febras**  
CASTANHAS E CALDO VERDE

**Feira comunitária**  
INSULÉVEIS

**Atração do Campesinado e Concurso de dança**  
CONCERTINAS

Fonte: Município de Barcelos (2024)

---

## 4 MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

Durante o período de Discussão Pública, os interessados puderam apresentar suas reclamações, observações, sugestões, ou pedidos de esclarecimento, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, em comunicação por escrito tendo por base o formulário (Figura 8, Figura 9, Figura 10) disponibilizado pelo município, presencialmente ou no seu site (<https://cm-barcelos.pt/servicos/formularios/>).

As comunicações puderam ser realizadas e entregues presencialmente no Balcão Único do município de Barcelos, enviadas por correio, endereçadas ao Município de Barcelos (Edifício dos Paços do Concelho, Largo do Município, 4750-323 Barcelos), ou ainda através do envio de correio eletrónico para [geral@cm-barcelos.pt](mailto:geral@cm-barcelos.pt).

Figura 8 | Formulário de participação do período de Discussão Pública



**BARCELOS**  
MUNICÍPIO  
Largo do Município  
4750-323 Barcelos

ENTIDADE CERTIFICADA  
**eic**  
ISO 9001  
Orcion

Ex.mo Senhor Presidente da  
**Câmara Municipal de Barcelos**

**Plano de pormenor**  
Participação Pública

☐ Participação em nome individual  
☐ Participação em nome coletivo

**Identificação do/a participante**

Nome/Designação:

Endereço para notificações:

Freguesia:

Código Postal:  -  Concelho:

NIC / CC:  NIF:

Contacto telefónico:  Fax:

Correio eletrónico:

Na qualidade de: Proprietário ☐ Interessado ☐

Pretendo ser notificado dos atos procedimentais, através de correio eletrónico, nos termos do preceituado na alínea a), do n.º 2, e na alínea c) do n.º 1, do artigo 112.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro: ☐ Sim | ☐ Não

**Identificação do/a representante**

Nome/Designação:

Endereço para notificações:

Freguesia:

Código Postal:  -  Concelho:

NIC / CC:  NIF:

Contacto telefónico:  Fax:

Correio eletrónico:

Na qualidade de: Mandatário ☐ Sócio-gerente ☐ Administrador ☐ Outro ☐ (especificar)

Pretendo ser notificado dos atos procedimentais, através de correio eletrónico, nos termos do preceituado na alínea a), do n.º 2, e na alínea c) do n.º 1, do artigo 112.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro: ☐ Sim | ☐ Não

**Participação**

Vem apresentar ☐ Sugestão ☐ Observação ☐ Reclamação ☐ Pedido de esclarecimento no âmbito da discussão pública, relativo(a) a:

☐ Regulamento  
☐ Planta de Ordenamento  
☐ Planta de Condicionantes  
☐ Outro:

Localização relativa aos factos da participação

Morada:

Código Postal:  -  Freguesia:

www.cm-barcelos.pt | email: geral@cm-barcelos.pt | Tel. 253809600 | Fax. 253821263

Mod.CMB1113A

Fonte: Município de Barcelos (2024)

Figura 9 | Formulário de participação do período de Discussão Pública



BARCELOS  
MUNICÍPIO

Largo do Município  
4750-323 Barcelos

ENTIDADE CERTIFICADA  
**eic**  
ISO 9001  
Verificado

**Exposição**

www.cm-barcelos.pt | email: geral@cm-barcelos.pt | Tel. 253809600 | Fax. 253821263

Mod.CMB1113A

Fonte: Município de Barcelos (2024)

Figura 10 | Formulário de participação do período de Discussão Pública



BARCELOS  
MUNICÍPIO

Largo do Município  
4750-323 Barcelos

ENTIDADE CERTIFICADA



ISO 9001  
Dinamen

---

**Documentos anexados**

☐ Planta de localização à escala 1:5000 com a identificação das coordenadas geográficas. – Anexo obrigatório (exceção: participação com teor não conexo com localização)

☐ Cópia do Cartão de Cidadão (aplicável no caso de apresentação não presencial)

☐ Comprovativo de representação (aplicável no caso de apresentação por representante). No caso de participação coletiva deve ser anexada declaração de representatividade com nomes completos, NIF e assinaturas.

☐ Outros elementos:

---

**Declaração**

☐ Declaro, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, que a disponibilização da cópia do documento de identificação que me foi solicitado no âmbito do presente procedimento tem o meu consentimento.

Barcelos,  de  de

O (A) requerente

www.cm-barcelos.pt | email: geral@cm-barcelos.pt | Tel. 253809600 | Fax. 253821263

Mod.CMB1113A

Fonte: Município de Barcelos (2024)

## 5 PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES

Finalizado período de Discussão Pública, verificou-se a ocorrência de duas consultas presenciais ao Plano e 290 visualizações da página de internet disponibilizada pelo Município de Barcelos. No entanto, nenhuma participação foi rececionada.

---

## BIBLIOGRAFIA

### PÁGINAS DE INTERNET

Município de Barcelos: <https://www.cm-barcelos.pt/periodo-de-discussao-publica-do-plano-de-pormenor-centro-hospitalar-barcelos-1/>

### DOCUMENTOS LEGAIS

Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio: Aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Edital (extrato) n.º 1690/2024, de 12 de novembro: Abertura procedimento do Período de Discussão Pública do Plano de Pormenor do Centro Hospitalar de Barcelos 1.

Lei n.º 31/2014, de 30 de maio: Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo.

## ANEXOS

**Anexo I** - Acordo de Cedências e Urbanização

**Anexo II** – Aprovação do Acordo de Cedências e Urbanização em Reunião Extraordinário da Câmara Municipal de Barcelos de 17 de junho de 202

**Anexo III** – Aprovação da abertura do período de Discussão Pública em reunião ordinária de 16 de setembro de 2024

## ANEXO I

### **Acordo de Cedências e Urbanização**

## ACORDO DE CEDÊNCIAS E URBANIZAÇÃO

**MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º 505584760, com sede no Largo do Município, da união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (São Martinho e São Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, no uso das competências conferidas pela alínea a) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **Primeiro Outorgante**; e

**SOCIEDADE AGRÍCOLA DA QUINTA DE S. MARTINHO, S.A.**, pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Barcelos sob o n.º 500504490, com o capital social de um milhão e quinhentos mil euros e sede na Rua do Faial, 105, da união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (São Martinho e São Pedro), concelho de Barcelos, aqui representada pelos seus administradores, com poderes para o ato, José Jorge Brito Martins e Vítor do Nascimento da Cunha Martins Marques, doravante designada por **Segunda Outorgante**:

### CONSIDERANDO QUE:

1. A Câmara Municipal de Barcelos, em reunião ordinária de 24/01/2020, deliberou iniciar o processo de elaboração do **Plano de Pormenor do Centro Hospitalar de Barcelos 1** (PPCHB), nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conforme publicitado no Aviso n.º 6541/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2020.
2. O PPCHB visa dar cumprimento à concretização de parte da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 3 (UOPG 3), destinada a proporcionar a instalação do Centro Hospitalar de Barcelos e respetivas acessibilidades.
3. A Câmara Municipal de Barcelos já procedeu à elaboração do conteúdo documental do PPCHB, o qual consta do CD anexo ao presente acordo (**Anexo I**).



4. Com data de 24/05/2023 a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) emitiu parecer *"favorável condicionado"* à referida *"proposta do Plano de Pormenor do Centro Hospitalar de Barcelos 1"*.
5. Entre as condicionantes desse parecer encontra-se a observação no sentido de que *"Deverá ainda ficar garantido que, caso a execução não se efetue por iniciativa de particulares, o plano seja executado por imposição administrativa, devendo desde já ser firmado um contrato de urbanização para evitar o recurso `imposição administrativa"*.
6. Nessa sequência, a Câmara Municipal de Barcelos deliberou em 17/06/2024 aprovar a minuta do presente Contrato, nos termos que seguem.
7. No Regulamento e no Programa de Execução e Plano de Financiamento já ficara previsto que o PPCHB seria concretizado através de uma execução sistemática no sistema de cooperação tal como recomendado pela CCDRN, ficando o Município responsável por: *i)* encargos que dizem respeito à execução da Variante Poente e Acessos ao Hospital; e *ii)* diligenciar junto do Estado a concretização do ou dos equipamentos a instalar no espaço de uso especial de equipamento. Competindo aos promotores das operações de loteamento dos polígonos destinados a construção, a execução das respetivas obras de urbanização e infraestruturação, às quais no Programa de Execução e Plano de Financiamento foi atribuída uma estimativa orçamental de 2.950.000,00€.
8. O PPCHB abrange uma área de 319.670 m<sup>2</sup>, sendo que uma parcela de 263.200 m<sup>2</sup> pertence à Quinta de Santa Maria, onde se prevê a localização das áreas destinadas a dotações de uso coletivo, designadamente, para a construção do Centro Hospitalar de Barcelos, da Variante Poente e Acessos ao Hospital.
9. A Segunda Outorgante é a dona e legítima possuidora dos prédios que integram a Quinta de Santa Maria:
  - a) Prédio misto denominado Quinta de Santa Maria, Quinta do Rego, Quinta de São João de Vila Boa, sito em Jordão, Forca Velha ou Carregais e na Avenida Paulo Felisberto, da união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíinha

(São Martinho e São Pedro), concelho de Barcelos, composto de edifício de rés do chão, logradouro, lavradio, pinhal e eucaliptal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob o número duzentos e trinta e sete, da freguesia de Vila Boa, e aí registado pela apresentação trinta e sete de três de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 780 e na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 903.

- b) Prédio urbano denominado “Quinta de Santa Maria”, “Quinta do Rego” ou “Quinta de São João de Vila Boa”, sito na Avenida Paulo Felisberto, Jordão, Forca Velha ou Carregais, da união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña (São Martinho e São Pedro), concelho de Barcelos, com a seguinte composição: casa de rés-do-chão e andar com a superfície coberta de cem metros quadrados; casa de rés-do-chão com a superfície coberta de cento e quarenta metros quadrados; casa de rés-do-chão e andar com a superfície coberta de duzentos e cinquenta metros quadrados; garagem com trinta e seis metros quadrados e quintal com oitocentos metros quadrados; e casa de rés-do-chão com a superfície coberta de duzentos e cinquenta metros quadrados, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob o número trezentos e quarenta e nove, da freguesia de Vila Boa, e aí registado pela apresentação trinta e seis de três de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob os artigos 244, 248, 428 e 464.

10.As áreas máximas de construção permitidas pelo PPCHB para a Quinta de Santa Maria são as que constam do seguinte quadro:

| Áreas relativas à Quinta de Santa Maria (m <sup>2</sup> )                                          |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Área total da Quinta afeta ao PP                                                                   | 263.200 |
| Área dos polígonos destinados a construção (PP - quarteirão C a L)                                 | 62.570  |
| Área de construção máxima com caves (1,35 m <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> ) (PP - quarteirão C a L) | 210.660 |
| Área de construção máxima sem caves (1,08 m <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> ) (PP - quarteirão C a L) | 171.600 |

11. Para as referidas áreas máximas de construção calcula-se que as taxas pela realização de infraestruturas urbanísticas e obras de edificação ascendam ao valor aproximado de 1.290.000,00 € (um milhão duzentos e noventa mil euros).

12. De acordo com as áreas de cedência obrigatória previstas no Regulamento do PPCHB, o conjunto das áreas a destinar a espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas gerais e equipamentos é 0,53 m<sup>2</sup>/m<sup>2</sup> (área de solo a destinar àqueles fins por cada m<sup>2</sup> de construção líquida). De acordo com os elementos que constituem o Plano, a área líquida de construção no que se refere aos quarteirões C a L é de 171.600 m<sup>2</sup>. Assim sendo, a área a ceder obrigatoriamente com base no artigo 27.º do Regulamento do Plano seria de 90.948 m<sup>2</sup>;

13. A compensação urbanística pela não cedência daquelas áreas obrigatórias corresponderia a cerca de 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil euros).

14. A área de cedência efetiva prevista no PPCHB é de:

| Área de cedência efetiva                                                        | (m <sup>2</sup> ) |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Área de cedência efetiva para equipamentos (área destinada ao hospital)         | 107.390           |
| Área de cedência para arruamentos gerais: variante poente e acessos ao hospital | 31.420            |
| Área de cedência efetiva para espaços verdes                                    | 18.120            |
| Área de cedência total efetiva                                                  | 156.930           |
| <b>Área de cedência excedentária: 156.930 – 90.948 =</b>                        | <b>65.982</b>     |

15. A Câmara Municipal de Barcelos determinou a realização de uma avaliação independente à totalidade da área de terreno correspondente à área de cedência efetiva, tendo tal avaliação chegado a um valor de € 59,52 por metro quadrado, que, para a área total de cedência efetiva, corresponde ao valor de € 9.340.473,60 (nove milhões, trezentos e quarenta mil quatrocentos e setenta e três euros e



sessenta cêntimos).

16. Existe um relevante interesse público na aquisição das parcelas da Quinta de Santa Maria destinadas às finalidades previstas no considerando 8, designadamente as destinadas à construção do Centro Hospitalar, da Variante Poente e Acessos ao Hospital.

17. Existe, também, um relevante interesse público na concretização do PPCHB, no que se refere aos quarteirões cujas obras de urbanização são da responsabilidade da Segunda Outorgante.

18. Atendendo ao especial relevo e interesse que assume para as partes a necessária construção da Variante Poente e Acessos ao Hospital, as partes aceitam que a outorga da escritura de cedência de áreas fique condicionada ao lançamento prévio, por parte da Câmara Municipal de Barcelos, do Concurso Público relativo à obra de construção da referida Variante Poente e Acessos ao Hospital.

#### **ACORDAM OS OUTORGANTES:**

### **CAPÍTULO I – ACORDO DE CEDÊNCIAS**

#### **Cláusula Primeira**

##### ***Obrigações de cedências***

1 - A Segunda Outorgante obriga-se a ceder para o domínio público municipal uma parcela de terreno, com uma área total de 156.930 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e seis mil novecentos e trinta metros quadrados) a desanexar dos prédios referidos no ponto 9. dos considerandos iniciais, com os limites e configuração da planta anexa (**Anexo II**).

2 – A cedência da parcela será feita de pleno direito e livre de quaisquer ónus ou encargos.

3 – A transmissão da parcela será feita a título de cedências urbanísticas antecipadas quanto a uma parte, e a título de cedência onerosa (compra e venda) quanto a outra parte, em conformidade com o disposto nas cláusulas segunda e terceira.

## **Cláusula Segunda**

### ***Cedências urbanísticas***

1 – A transmissão da área de 90.948 m<sup>2</sup> (noventa mil novecentos e quarenta e oito metros quadrados) será efetuada a título de antecipação das cedências previstas no art. 44.º do RJUE, pelas operações urbanísticas particulares a promover, futuramente, nas parcelas da Quinta de Santa Maria.

2 – Em virtude de o previsto no número anterior, nas operações urbanísticas que se venham a realizar em execução do PPCHB na Quinta de Santa Maria e em cumprimento dos respetivos limites e áreas, tal como mencionado no Considerando 10., não serão devidas quaisquer outras cedências ou compensações, relativas à implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas.

3 – Se, antes da total urbanização/edificação da Quinta de Santa Maria, o PPCHB caducar ou por qualquer outra forma se extinguir ou deixar de ser eficaz, ou o acordo de urbanização for resolvido ou por qualquer outra forma se extinguir ou deixar de ser eficaz, as cedências antecipadas previstas nesta cláusula serão contabilizadas a favor daquele que for o promotor e levadas em conta no cálculo de quaisquer outras compensações pelas operações urbanísticas particulares que se venham a realizar na Quinta de Santa Maria, até se atingir, pela globalidade de todas as operações, uma obrigação de cedências de 90.948 m<sup>2</sup> (noventa mil novecentos e quarenta e oito metros quadrados).

4 – No caso previsto no número anterior, se a promoção for realizada parcialmente, em várias parcelas, o direito ao crédito de compensações relativamente a cada parcela é aferido em conformidade com os cálculos aplicados aos dados de facto mencionados nos Considerandos.

## **Cláusula Terceira**

### ***Cedências onerosas (compra e venda)***

1 – A transmissão da área de 65.982 m<sup>2</sup> (sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e dois metros quadrados) será efetuada a título oneroso, pelo preço de 4.000.000,00€ (quatro milhões de euros).



2 – O Primeiro Outorgante obriga-se a pagar 50% do preço (correspondente a dois milhões de euros) na data de outorga da escritura de transmissão da área cedida, e os outros 50% (correspondentes aos remanescentes dois milhões de euros), até ao dia 31 de janeiro de 2025, caso a escritura de transmissão se realize em data anterior a esta.

#### **Cláusula Quarta**

##### ***Fim***

1 - As áreas cedidas previstas na cláusula Primeira (quer a título de cedências urbanísticas antecipadas quer a título de compra e venda) destinam-se à construção de um Hospital, da Variante Poente e Acessos ao Hospital, conforme previsto no PPCHB.

2 – Se não for possível a construção do Hospital, as referidas áreas serão necessariamente destinadas a equipamentos coletivos de utilização pública, mantendo-se a obrigação de construção da Variante Poente e dos Acessos ao Hospital.

3 – A Segunda Outorgante terá direito de preferência na aquisição de quaisquer parcelas desafetadas para o domínio privado do Município de Barcelos, caso este projete aliená-las para fim distinto da construção do Hospital ou de equipamentos coletivos de natureza pública.

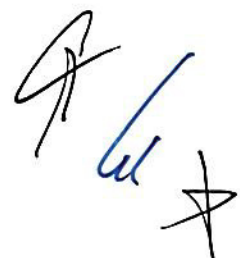
#### **Cláusula Quinta**

##### ***Celebração do contrato definitivo de cedências***

1 – A transmissão definitiva das cedências onerosas e urbanísticas será feita através de escritura pública a celebrar após a aprovação do PPCHB, e no prazo de cinco dias a contar da data de publicação, pela Câmara Municipal de Barcelos, do Anúncio relativo ao Concurso Público para a construção da Variante Poente e dos Acessos ao Hospital.

2 – Para efeitos do disposto no número anterior, o Primeiro Outorgante notificará a Segunda Outorgante, com oito dias de antecedência, da data, hora e local da celebração da escritura pública.

3 – Na escritura pública será reproduzido o teor das cláusulas Primeira a Quarta.



## **CAPÍTULO II – ACORDO DE URBANIZAÇÃO**

### **Cláusula Sexta**

#### ***Obras a cargo do Município***

- 1 – O Primeiro Outorgante obriga-se, no prazo de três anos contados da aprovação do PPCHB, a executar a Variante Poente e Acesso ao Hospital, cuja delimitação se encontra assinalada na planta anexa (**Anexo II**), realizando todas as obras de urbanização e infraestruturas necessárias, designadamente infraestruturas de água, saneamento, águas pluviais, eletricidade, telecomunicações e gás.
- 2 – Logo que deles disponha, o Primeiro Outorgante, fornecerá à Segunda Outorgante, em formato editável, todos os projetos de infraestruturas da Variante Poente e Acesso ao Hospital, por forma a que esta possa dar início aos projetos das obras de urbanização da sua responsabilidade.
- 3 – As infraestruturas deverão ser projetadas e construídas com o dimensionamento necessário para a capacidade construtiva máxima prevista no PPCHB, garantindo condições da ligação de todas as operações urbanísticas a essas redes.
- 4 – Decorrido um ano de mora do Primeiro Outorgante no cumprimento da obrigação prevista no número um, ou caso o Município de Barcelos decida unilateralmente a alteração ou revogação do PPCHB em prejuízo dos direitos da Segunda Outorgante, esta ficará com a faculdade de resolver o acordo de urbanização previsto no presente capítulo.
- 5 – A resolução prevista no número anterior determina a obrigação de o Município de Barcelos indemnizar a Segunda Outorgante por um montante igual ao valor dos terrenos objeto de cedência onerosa e urbanística previstos neste Contrato, calculado, com referência à data da resolução, em termos idênticos aos previstos no Código das Expropriações, deduzido do valor já pago pelo Município nos termos da Cláusula Terceira.

## **Cláusula Sétima**

### ***Obras de urbanização da responsabilidade particular***

1 – A Segunda Outorgante será responsável pelas obras de urbanização, não previstas na cláusula anterior, dos polígonos destinados a construção com as letras C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, em conformidade com o previsto no Regulamento do PPCHB e demais elementos que integram o conteúdo do PPCHB.

2 – As obras de urbanização a cargo da Segunda Outorgante serão executadas nos seguintes prazos, estabelecidos no Programa de Execução e Plano de Financiamento do PPCHB:

- a) As obras de urbanização dos polígonos E, G e H serão executadas no prazo de três anos;
- b) As obras de urbanização dos polígonos C, D e F serão executadas no prazo de cinco anos;
- c) As obras de urbanização dos polígonos I, J, K e L serão executadas no prazo de sete anos.

3 – A contagem dos prazos referidos no número anterior apenas terá início após o Primeiro Outorgante concluir as obras previstas no n.º 1 da cláusula SEXTA.

4 – A Segunda Outorgante poderá, no entanto, iniciar as obras de urbanização a seu encargo, antes de o Primeiro Outorgante concluir as obras previstas no n.º 1 da cláusula SEXTA.

5 – As obras de urbanização serão licenciadas nos termos legais e executadas no âmbito de quaisquer operações urbanísticas legalmente admissíveis para o efeito, nomeadamente loteamento.

## **Cláusula Oitava**

### ***Isenções***

1 – A Segunda Outorgante fica isenta, relativamente às construções que venha a erigir na

Quinta de Santa Maria, das taxas de urbanização e das taxas de edificação.

2 – O direito às isenções das taxas de urbanização e das taxas de edificação transmite-se para os adquirentes de quaisquer parcelas da Quinta de Santa Maria, na área abrangida pelo presente Contrato.

3 – O projeto de urbanização que a Segunda Outorgante vai promover é elegível para efeitos de isenção total de IMI, por um período até 5 anos, prorrogável por igual período, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e Isenção de Taxas do Município de Barcelos, tendo aquela a possibilidade de apresentação da respetiva candidatura após a aprovação do PPCHB.

### **CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **Cláusula Nona**

##### ***Eficácia e resolução***

1 – O presente acordo só produz efeitos com a aprovação do PPCHB.

2 – Até à celebração do contrato definitivo de cedências, qualquer dos Outorgantes poderá resolver o presente acordo, nas seguintes circunstâncias:

- a) Se o PPCHB não for aprovado no prazo de seis meses;
- b) Se o PPCHB for aprovado com alterações à versão constante do CD anexo (**Anexo I**), que tornem, diretamente, mais onerosa ou menos vantajosa a posição jurídica de qualquer das partes;
- c) Se não for possível obter o compromisso do Estado na construção do Hospital e se o Município decidir não construir na parcela outro equipamento público de utilização coletiva.

3 – A resolução nos termos previstos no número anterior tem efeitos retroativos, considerando-se o presente acordo sem quaisquer efeitos.

#### **Cláusula Décima**

### ***Notificações***

Todas as notificações ou outras comunicações entre as partes a efetuar no âmbito do presente contrato deverão ser realizadas por escrito, por meio de carta registada com aviso de receção ou por correio eletrónico, a enviar para os seguintes endereços:

**- MUNICÍPIO DE BARCELOS**

Largo do Município, Barcelos

Ao c/ Sr. Presidente da Câmara Municipal

Email: presidente@cm-barcelos.pt

**- SOCIEDADE AGRÍCOLA DA QUINTA DE S. MARTINHO, S.A.**

Rua do Faial, n.º 105, Barcelos

Ao c/ Administração

Email: vitormarques@martinsecompañia.pt

### **Cláusula Décima Primeira**

#### ***Modificações***

Sem prejuízo da ocorrência de situações de interesse público, todos os aditamentos e alterações ao presente contrato só serão válidos se realizados por escrito e assinados por todas as partes, com expressa indicação das cláusulas ou anexos aditados, modificados ou suprimidos.

### **Cláusula Décima Segunda**

#### ***Anexos***

Constituem anexos ao presente contrato e dele fazem parte integrante, os seguintes documentos que se encontram rubricados pelas partes:

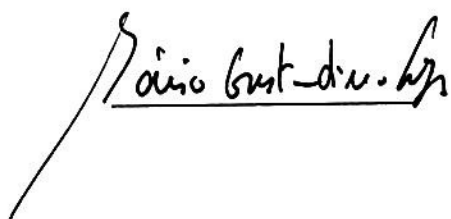
Anexo I – CD com o conteúdo documental do PPCHB;

Anexo II – Planta com delimitação das parcelas a ceder e com delimitação da Variante Poente e Acesso ao Hospital, a executar pelo Município.

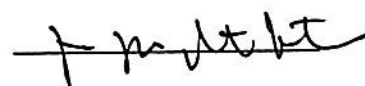
O presente contrato é feito em duplicado, valendo ambos como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Barcelos, 02 de julho de 2024.

P'lo Primeiro Outorgante

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Dário Gust-diu. Lp", written over a horizontal line.

P'la Segundo Outorgante

A handwritten signature in black ink, appearing to read "f m st bt", written over a horizontal line.A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Gust m.", written over a horizontal line.

## ANEXO II

**Aprovação do Acordo de Cedências e Urbanização em Reunião Extraordinário da Câmara Municipal de Barcelos de 17 de junho de 202**



BARCELOS  
MUNICÍPIO  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
(Gabinete do Presidente)

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de  
Barcelos  
Largo do Município  
4750-323 BARCELOS

Of.nº 120/AMB/24

2024-06-25

**Assunto:** SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 21/06/2024.

Informo V.Exa. que a proposta da Câmara Municipal para aprovação do acordo de cedências e urbanização para execução do Plano de Pormenor do Centro Hospitalar de Barcelos 1, presente na sessão acima referenciada, foi aprovada por unanimidade.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,

(Fernando Santos Pereira, Dr.)

Anexo: Proposta



BARCELOS  
MUNICÍPIO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BARCELOS

### CERTIDÃO

———FERNANDO SANTOS PEREIRA, DR., PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BARCELOS:—————

———CERTIFICA que a Assembleia Municipal de Barcelos, reunida em sessão ordinária de vinte e um de junho de dois mil e vinte e quatro, aprovou, por unanimidade, a proposta da Câmara Municipal para aprovação do acordo de cedências e urbanização para execução do Plano de Pormenor do Centro Hospitalar de Barcelos I.—————

———Barcelos e Gabinete de Apoio da Assembleia Municipal, vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e quatro.—————

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,

(Fernando Santos Pereira, Dr.)

## ANEXO III

**Aprovação da abertura do período de Discussão Pública em reunião ordinária de 16 de setembro de 2024**

## PROPOSTA N.º 46. Abertura do Período de Discussão Pública do Plano de Pormenor do Centro Hospitalar de Barcelos 1.

O Plano de Pormenor do Centro Hospitalar de Barcelos 1, cujo procedimento de reinício de elaboração, com aproveitamento de todas as formalidades anteriormente elaboradas (no seguimento da Deliberação da Câmara Municipal de 24/01/2020 - Aviso n.º 6541/2020, de 17 de abril), foi determinado através da Deliberação da Câmara Municipal, em Reunião Ordinária de 31/10/2022, dando cumprimento às fases de elaboração legalmente estabelecidas, nomeadamente: Publicação da deliberação em DRE através do Aviso n.º 2170/2023, de 31 de janeiro e respetiva abertura de período para formulação de sugestões e respetiva ponderação; Elaboração da Proposta de Plano; Submissão na Plataforma Colaborativa dos PMOT; Concertação das Proposta em sede da Comissão Consultiva e respetiva aprovação; Elaboração do "Acordo de Cedências e Urbanização" para a concretização do Plano de Pormenor do Centro Hospitalar de Barcelos 1, aprovado, por unanimidade, na Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de 17 de junho de 2024, tendo sido submetido para a aprovação à Assembleia Municipal de Barcelos de 21 de junho de 2024, e aprovado por unanimidade.

Nos termos dos artigos 6.º, dos n.º1 e n.º2 do artigo 89.º do [Decreto-Lei n.º 380/99](#), de 22 de setembro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial) e respetivas alterações e republicações, conjugado n.º3 e n.º4 do artigo 81.º do mesmo diploma legal e dos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 7.º do [Decreto-Lei n.º 232/2007](#), de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo [Decreto-Lei n.º 58/2011](#), de 4 de maio, proponho que, em sessão pública a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e aprovar:

1. A abertura de um período de 30 dias para a discussão pública da proposta do Plano de Pormenor do Centro Hospitalar de Barcelos 1 e respetivo "Acordo de Cedências e Urbanização", o qual terá início no 5.º dia contado a partir da publicação do presente aviso no Diário da República;
2. Comunicar à CCDRN a proposta final do Plano de Pormenor do Centro Hospitalar de Barcelos 1 e respetivo "Acordo de Cedências e Urbanização" a submeter a Discussão Pública, assim como o início deste período;
3. Submeter os elementos do Plano de Pormenor do Centro Hospitalar de Barcelos 1 e respetivo "Acordo de Cedências e Urbanização" na Plataforma Colaborativa dos PMOT;
4. Promover a divulgação, no sítio da internet da Câmara Municipal ([www.cm-barcelos.pt](http://www.cm-barcelos.pt)), nos jornais de âmbito local e na plataforma colaborativa de gestão territorial;
5. Que os documentos que integram a proposta Plano de Pormenor do Centro Hospitalar de Barcelos 1 e respetivo "Acordo de Cedências e Urbanização", encontrar-se-ão disponíveis para consulta dos interessados na Câmara Municipal de Barcelos, concretamente na "Casa do Rio", todos os dias úteis das 9 às 16 horas, e na página da internet da Câmara Municipal de Barcelos, em [www.cm-barcelos.pt](http://www.cm-barcelos.pt);

6. A forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, sendo que poderão ser enviadas por carta registada, com aviso de receção, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal para Largo do Município, 4750-323 Barcelos, ou entregues diretamente no Balcão Único da Câmara, bem como por correio eletrónico para [geral@cm-barcelos.pt](mailto:geral@cm-barcelos.pt), durante o período de discussão pública referido no ponto 1, utilizando para o efeito o impresso próprio que pode ser obtido na Câmara Municipal ou na página da Internet;

7. Minuta de Publicação - Período de Discussão Pública do Plano de Pormenor do Centro Hospitalar de Barcelos 1.

Barcelos, 11 de setembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

*Mário Constantino Lopes*  
(Mário Constantino Lopes, Dr.)

*Reunião Ordinária 16/09/2024*  
*Deliberado, por unanimidade, aprovar.*